



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

1

LEI N° 1.719 DE 28 DE OUTUBRO DE 2003

“Altera a Lei Municipal nº 1.698 de 14 de janeiro de 2003”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei Municipal nº 1.698 de 14 de janeiro de 2003, passa a viger como a seguinte redação:

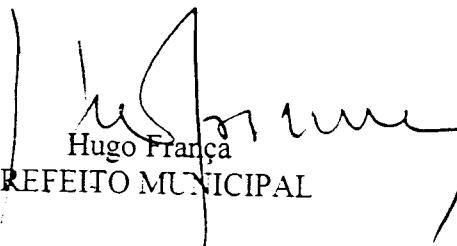
“Suprime dispositivo da Lei Municipal nº 1.559 de 19 de março de 1.998.”

Art. 2º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.698 de 14 de janeiro de 2003, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica suprimido o inciso XVI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.559 de 19 de março de 1.998, renumerando-se seguintes.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG, 28 de outubro de 2.003.


Hugo França
PREFEITO MUNICIPAL